



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/003/2025/UCI

ASSUNTO:	RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 3 - Alimentação Escolar
ENCAMINHAMENTO:	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e Secretária Municipal de Educação
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

Excelentíssimo Senhor
Marcos Fernando Feldhaus
Prefeito Municipal de Cláudia - MT

Considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno, que incluem assessorar a administração nos aspectos relacionados aos controles interno e externo, bem como à legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, conforme disposto no art. 74 da Constituição Federal e nos demais instrumentos legais.

Considerando a nova Resolução CD/FNDE nº 3/2025, que reduz o limite de alimentos ultraprocessados nos cardápios escolares, promovendo uma alimentação mais saudável.

Considerando a exigência de destinar 30% dos recursos do PNAE para a agricultura familiar, incentivando a economia local e apoiando agricultores familiares, especialmente mulheres e assentamentos.

Considerando a implementação da ferramenta BB Gestão Ágil, que aumenta a transparência e o controle sobre os recursos do PNAE.

Considerando a necessidade de capacitação contínua dos gestores, para garantir o cumprimento das novas exigências do PNAE de forma eficaz.

Considerando a urgência em adaptar os processos de compra, para atender às metas de redução de alimentos ultraprocessados e aumento da compra de alimentos in natura ou minimamente processados a partir de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Objetivo

A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia tem como objetivo garantir a conformidade e a eficiência na execução dos recursos públicos, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Considerando as recentes alterações na Resolução CD/FNDE nº 3/2025 e suas implicações para o PNAE, a Unidade de Controle Interno sugere que a Prefeitura adote medidas rigorosas para assegurar o cumprimento das novas diretrizes estabelecidas, com especial atenção à execução adequada dos recursos, à transparência e à eficiência dos processos de compra.

Contextualização das Alterações

A Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, estabelecendo novas regras para a execução do PNAE, com ênfase na redução da utilização de alimentos ultraprocessados e no aumento da aquisição de alimentos da agricultura familiar. Essas modificações exigem uma adequação significativa nos processos de compras, pois a resolução define percentuais específicos para os tipos de alimentos que podem ser adquiridos.

Especificamente, a partir de 2025, o limite de alimentos ultraprocessados nos cardápios das escolas será reduzido para no máximo 15% do total ofertado, e em 2026, essa restrição será ainda maior, limitando a presença desses alimentos a 10%. Essas mudanças visam promover uma alimentação escolar mais saudável e diversificada, priorizando produtos frescos e minimamente processados, com benefícios diretos à saúde dos alunos e à economia local. Tais modificações exigem que a Prefeitura se ajuste rapidamente a essas novas diretrizes.

Recomendações

1) Revisão dos Procedimentos de Compra e Adequação às Novas Restrições

A Unidade de Controle Interno recomenda que a Prefeitura revise e reformule seus procedimentos de aquisição de alimentos, de modo a alinhar-se aos novos percentuais de alimentos processados e ultraprocessados estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 3/2025. A partir de 2025, a Prefeitura deve garantir que a proporção de alimentos ultraprocessados não ultrapasse 15% do total oferecido no cardápio escolar, com a meta de redução para 10% em 2026. Este processo deve ser cuidadosamente monitorado, assegurando que as compras estejam em conformidade com os percentuais e que os alimentos processados sejam adquiridos somente quando necessário, para garantir uma alimentação mais saudável e balanceada aos alunos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

2) Priorização da Aquisição de Alimentos In Natura ou Minimamente Processados

Com as novas exigências de redução dos alimentos processados, é essencial que a Prefeitura amplie a compra de alimentos in natura ou minimamente processados. A Resolução determina que, em 2025, pelo menos 80% dos alimentos adquiridos sejam dessa categoria, com aumento para 85% em 2026. A Unidade de Controle Interno sugere que a Prefeitura adote práticas que favoreçam a compra direta desses alimentos de agricultores familiares locais e de assentamentos de reforma agrária, atendendo aos requisitos legais e ao mesmo tempo estimulando a economia local e a sustentabilidade.

3) Ajustes no Processo de Seleção de Fornecedores

A Prefeitura deve priorizar a compra de alimentos da agricultura familiar, como estabelecido pela legislação, com um mínimo de 30% dos recursos financeiros sendo destinados a esse fim. Considerando as novas metas para 2026, a seleção de fornecedores deve ser ajustada para garantir que os alimentos comprados estejam em conformidade com as diretrizes nutricionais e com as normas de qualidade exigidas.

No caso de Cláudia, que não possui comunidades indígenas e quilombolas, a prioridade deve ser dada aos assentamentos da reforma agrária e aos grupos formais e informais de mulheres, que também se beneficiam diretamente das políticas públicas de fomento à agricultura familiar. Além disso, a Prefeitura deve buscar fortalecer a participação de fornecedores locais e de famílias rurais que atendam aos critérios exigidos, especialmente mulheres agricultoras, que têm garantido uma participação crescente nas políticas de fomento à agricultura familiar. A Prefeitura pode, inclusive, estabelecer parcerias com cooperativas e associações locais para facilitar o fornecimento regular de alimentos frescos e minimamente processados, cumprindo assim as exigências da Resolução CD/FNDE nº 3/2025.

4) Capacitação Contínua e Monitoramento Eficiente

A fim de garantir o cumprimento das novas normas, a Unidade de Controle Interno recomenda que a Prefeitura realize capacitações regulares para os responsáveis pela execução do PNAE. As capacitações devem abranger as mudanças nas porcentagens de alimentos processados e ultraprocessados, o foco na compra de produtos in natura ou minimamente processados, e as novas exigências para a aquisição de produtos da agricultura familiar. Além disso, a Prefeitura deve implementar um sistema robusto de monitoramento, com auditorias periódicas para assegurar que os recursos sejam aplicados corretamente e que as mudanças sejam implementadas de forma eficaz.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

5) Integração de Sistemas de Prestação de Contas

A Prefeitura deve adotar e utilizar plenamente a ferramenta “BB Gestão Ágil”, conforme estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 7/2024, para garantir que a execução dos recursos do PNAE seja registrada e monitorada de forma eficaz. O uso dessa ferramenta vai permitir maior transparência e controle, facilitando a prestação de contas e a fiscalização das aquisições, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das novas restrições e prioridades de compra.

Conclusão

As mudanças trazidas pela Resolução CD/FNDE nº 3/2025, com a redução significativa da utilização de alimentos ultraprocessados e o aumento da aquisição de produtos da agricultura familiar, representam um grande passo para a melhoria da alimentação escolar no Brasil. Contudo, sua implementação exige uma adaptação cuidadosa por parte da Prefeitura Municipal de Cláudia, para garantir que todas as mudanças sejam cumpridas de forma eficiente e transparente. A Unidade de Controle Interno reforça a importância de um controle rigoroso, capacitação constante dos envolvidos, e um acompanhamento contínuo dos processos de compra, para que o PNAE seja executado com sucesso e de acordo com as novas diretrizes.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia, 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
Portaria n.º 146/2016